Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que "Dá nova redação ao Anexo I, da Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências".

Estamos propondo através do presente projeto de Lei a alteração do número de vagas do cargo de **Auxiliar de Manutenção de Hidráulica**, aumento 01 (uma) vaga, ou seja de 03 para 04, para suprir a saída do funcionário público Ilário Wisnieski do cargo de **Agente de Manutenção de Hidráulica**, em função da exoneração a pedido do servidor.

Salientamos ainda que há candidatos classificados no cargo de Auxiliar de Manutenção de Hidráulica, em concurso público ainda vigente, mas que sem a criação de mais uma vaga do referido cargo, o Município não poderá convocar o próximo classificado para suprir esta demanda de serviços que é de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades inerentes ao sistema municipal de água.

Para compensar o impacto financeiro e orçamentário da vaga criada, destacamos que a vaga do cargo de **Auxiliar de Manutenção de Hidráulica** terá um custo menor (3,30 pisos) do que o cargo suprimido de **Agente de Manutenção de Hidráulica** (3,90) pisos.

Em face dessas informações dispensamos a apresentação dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à estimativa do impacto financeiro e orçamentário para os próximos exercícios, comunicando ainda que os custos da nova contratação estão previstos nas mesmas rubricas orçamentárias que cobria os dispêndios financeiros da vaga suprimida.

Informamos ainda que nos colocamos a disposição desta Colenda Casa Legislativa para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e aprovação, em **regime de urgência** para suprir a demanda dos serviços públicos, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 31 de agosto de 2017.

RENATO PAULATA Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 06/2017.

Dá nova redação ao Anexo I, letras "C" e "D" e ao Anexo V, letra "G", da Lei

Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município

de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, letras "C" e "D", da Lei Complementar nº 025/2010

e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de

Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, aumentando o número de vagas

de 03(três) para 04 (quatro) do cargo de Auxiliar de Manutenção de Hidráulica, suprimindo da

mesma forma o cargo de Agente de Manutenção de Hidráulica, cargos estes de provimento

efetivo, passando a vigorar com as alterações dadas pela redação definida pela presente Lei

Complementar.

Art. 2º Fica alterado o Anexo V, letra "G", da Lei Complementar nº 025/2010 e

alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal

da Administração Pública do Município de Tunápolis, especificamente suprimindo o cargo de

Agente de Manutenção de Hidráulica, ficando assim este Anexo a vigorar com as alterações

dadas pela redação definida pela presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das

dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 31 de agosto de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

C) SERVIÇOS AUXILIARES – S A U

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Auxiliar Administrativo
02	Recepcionista
02	Vigia
02	Atendente de Biblioteca
08	Merendeira
04	Auxiliar Manutenção Hidráulica

D) TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – TSG

VAGAS	DENOMINAÇÃO
12	Auxiliar Serviços Gerais
06	Agente Operacional
01	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos
02	Mecânico
01	Motorista Veículo Leve
08	Motorista Veiculo Pesado
08	Motorista de Veículo de Passageiro
02	Motorista de Ambulância
04	Operador Equipamento Leve
14	Operador Equipamento Pesado
03	Mestre em Edificações

ANEXO V

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

	G) TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - TSG								
	PISOS	TSG 1	TSG 2	TSG 3	TSG 4	TSG 5			
NÍVEL									
01	3,30	Α							
02	3,63	В							
03	3,90	С	Α						
04	4,29		В	Α					
05	4,72		С	В	Α				
06	5,19			С	В				
07	5,71				С				
08	5,90					Α			
09	6,49					В			
10	7,14					С			

LEGENDA:

TSG 1: Auxiliar de Serviços Gerais; Agente Operacional;

TSG 2: Operador de Equipamento Leve;

TSG 3: Motorista de Veículo Pesado, Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículo Leve;

TSG 4: Operador de Equipamento Pesado; Motorista de Veículo de Passageiros;

TSG 5: Mestre em Edificações, Motorista de Ambulância, Mecânico Geral.

RENATO PAULATA Prefeito Municipal